

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Responsável pela Demanda: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

Demanda: Contratação do serviço de manutenção em Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A embarcação é essencial para a execução de atividades de salvamento aquático, patrulhamento costeiro, apoio a operações de busca e resgate e resposta rápida a emergências em áreas litorâneas.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do jetski é imprescindível para assegurar sua plena operacionalidade, confiabilidade mecânica e segurança de uso por parte da equipe de salvamento. Diante da natureza crítica das atividades desempenhadas pelo GBS, falhas no funcionamento desse equipamento podem comprometer diretamente a eficácia nas respostas às ocorrências. Assim, justifica-se a contratação imediata dos serviços de manutenção por meio de dispensa de licitação, dada a urgência e a especificidade da demanda, aliada ao baixo valor do contrato e à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta proporcionará agilidade na execução do serviço, assegurando a disponibilidade do jetski para as missões operacionais sem comprometer a rotina do Grupamento de Busca e Salvamento. Além disso, a medida evita atrasos burocráticos, minimiza o risco de falhas em salvamentos e reforça a eficiência da gestão pública ao garantir resposta célere e técnica à necessidade operacional. Espera-se, com isso, manter a integridade dos equipamentos, reduzir custos com manutenções emergenciais futuras e preservar a segurança dos bombeiros e das vítimas atendidas.

Nome do responsável: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula/portaria: 974529-7
Chefe Imediato: Capitão BM Douglas TOMAZ Machado
Cargo: Gestor do FUMPRESI
Matrícula/portaria: 927471-5

Balneário Camboriú, 25 de Julho de 2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 085/2025

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Data: 25/07/2025 às 13:25:36

Setores envolvidos:

FUMPRESI, SECC, SECC - DPL, SECC - SMS

Dispensa de Licitação - Manutenção de Jetski

Responsável pela Demanda*:

Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

Setor Requisitante*:

Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Objeto*:

Contratação do serviço de manutenção em Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú

1. DEMANDA*:

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A embarcação é essencial para a execução de atividades de salvamento aquático, patrulhamento costeiro, apoio a operações de busca e resgate e resposta rápida a emergências em áreas litorâneas.

2. JUSTIFICATIVA*:

A manutenção do jetski é imprescindível para assegurar sua plena operacionalidade, confiabilidade mecânica e segurança de uso por parte da equipe de salvamento. Diante da natureza crítica das atividades desempenhadas pelo GBS, falhas no funcionamento desse equipamento podem comprometer diretamente a eficácia nas respostas às ocorrências. Assim, justifica-se a contratação imediata dos serviços de manutenção por meio de dispensa de licitação, dada a urgência e a especificidade da demanda, aliada ao baixo valor do contrato e à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A manutenção corretiva do sistema RIDE é imprescindível para restabelecer a plena capacidade operacional do jetski, equipamento essencial nas atividades de busca e salvamento em ambientes aquáticos. Trata-se de um sistema eletrônico sensível e complexo, que demanda conhecimento técnico específico para sua recuperação, o que restringe o número de prestadores de serviço capacitados. A inoperância do sistema compromete diretamente a eficiência das operações de salvamento, além de representar risco à segurança dos bombeiros militares durante as manobras de resgate.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*: Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações. Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

TWINS MOTORSPORTS NAUTICA LTDA - ME - CNPJ: 51.215.905/0001-10

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.523.508/0003-50

MARINA BY DENTE LTDA - CNPJ: 81.793.481/0001-31

Levando em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.
3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.
4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.
5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.
6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas. Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações.

Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação direta proporcionará agilidade na execução do serviço, assegurando a disponibilidade do jetski para as missões operacionais sem comprometer a rotina do Grupamento de Busca e Salvamento. Além disso, a medida evita atrasos burocráticos, minimiza o risco de falhas em salvamentos e reforça a eficiência da gestão pública ao garantir resposta célere e técnica à necessidade operacional. Espera-se, com isso, manter a integridade dos equipamentos, reduzir custos com manutenções emergenciais futuras e preservar a segurança dos bombeiros e das vítimas atendidas.

Nome do responsável*:

Soldado BM RODRIGO Kuhn de Oliveira

Cargo*:

Auxiliar Administrativo

Matricula/Portaria*:

974529-7

Chefe Imediato*:

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

Cargo*:

Gestor do FUMPRESI

Matricula/Portaria*:

927471-5

—

Rodrigo Kuhnen de Oliveira
Aux. de B4

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Kuhnen de Oliveira	25/07/2025 13:25:48	1Doc	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA CPF 097.XXX.XXX-2...
Douglas Tomaz Machado	25/07/2025 14:34:28	1Doc	DOUGLAS TOMAZ MACHADO CPF 043.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EE0-6CF6-61EA-F28B**

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção em jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Soldado BM RODRIGO Kuhn de Oliveira, 974529-7

Auxiliar Administrativo ,Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação do serviço de manutenção de Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú. 1.2. NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024. 1.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS 1.3.1. Após a entrega do objeto desta dispensa, será realizada vistoria pelo fiscal do contrato. Caso sejam verificadas falhas no funcionamento ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção necessária. 1.3.2. A contratada deverá garantir a qualidade do bem fornecido, comprometendo-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos apresentados pelo produto dentro do período de garantia estipulado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação oficial. 1.4. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO 1.4.1. O Fundo Municipal poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra direta imediata e integral dos itens requeridos, conforme o inc. II, art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado em Balneário Camboriú. 2.2. Tal contratação é essencial para garantir a operacionalidade da embarcação utilizada em operações de salvamento aquático e busca de vítimas, promovendo a segurança dos profissionais envolvidos e a eficiência nas respostas emergenciais da corporação. A manutenção adequada do equipamento contribui diretamente para a preservação de vidas, otimização de recursos e continuidade dos serviços públicos de proteção e defesa civil.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva de jetski utilizado pelo Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar em

Balneário Camboriú. A embarcação é de uso estratégico em atividades de resgate marítimo e salvamento aquático, sendo sua indisponibilidade um risco à segurança pública. A medida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que caracterizada a urgência ou a inviabilidade de licitação tempestiva. A contratação direta visa assegurar a continuidade dos serviços operacionais essenciais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. A presente dispensa não possui itens exclusivos e não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação, não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.2. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. 7.2.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 7.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento. 7.2.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o Corpo de Bombeiros). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 7.2.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na

autorização de fornecimento. 7.2.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato. 7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. 7.3. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da dispensa de licitação

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor do Contrato – Capitão BM Douglas TOMAZ Machado Fiscal: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza 8.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)^{365}$ 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.986,98 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Soldado BM RODRIGO Kuhn de Oliveira Cargo: Auxiliar Administrativo Matricula/Portaria: 974529-7	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Capitão BM Douglas TOMAZ Machado
Cargo: Gestor do FUMPRESI
Matricula/Portaria : 927471-5

Balneário Camboriú, 25 de Julho de 2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 247/2025

Emissão: 21/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Centro de custo: 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: JET BARRA NORTE - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA A EMBARCAÇÃO JET SKI BARRA NORTE PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: JV NAUTICA LTDA, CNPJ: 51.215.905/0001-10.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -		300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI		5.986,98	5.986,98
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4,00000	UNIDADE	155335 - ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50 - NÁUTICO (1L)	86,22000	344,88
2	4,00000	UNIDADE	152830 - VELAS CR9EB	74,20000	296,80
3	1,00000	PEÇA	1054 - FILTRO DE ÓLEO	450,00000	450,00
4	1,00000	PEÇA	173478 - ANODO	624,00000	624,00
5	1,00000	UNIDADE	26763 - BATERIA	771,30000	771,30
Complemento do item:			MARCA TUDOR		
6	1,00000	UNIDADE	74352 - REVISÃO DE VEÍCULO	450,00000	450,00
7	1,00000	UNIDADE	173479 - LIMPEZA DIREÇÃO TURBINA E TROCA DE ANODO	633,33000	633,33
8	1,00000	UNIDADE	173480 - TORNEIRO CINTA SOB MEDIDA	816,67000	816,67
9	1,00000	SERVICO	2064 - PINTURA EM GERAL	1.600,00000	1.600,00
				Total geral (R\$)	9.986,98

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão SPC e
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA, DOUGLAS TOMAZ MACHADO e LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/70AE-E9F5-E019-F520> e informe o código 70AE-E9F5-E019-F520



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70AE-E9F5-E019-F520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-28) em 25/07/2025 13:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 25/07/2025 14:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 31/07/2025 10:26:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/70AE-E9F5-E019-F520>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 247/2025

Emissão: 21/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Centro de custo: 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: JET BARRA NORTE - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA A EMBARCAÇÃO JET SKI BARRA NORTE PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: JV NAUTICA LTDA, CNPJ: 51.215.905/0001-10.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -		300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI		5.986,98	5.986,98

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4,00000	UNIDADE	155335 - ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50 - NÁUTICO (1L)	86,22000	344,88
2	4,00000	UNIDADE	152830 - VELAS CR9EB	74,20000	296,80
3	1,00000	PEÇA	1054 - FILTRO DE ÓLEO	450,00000	450,00
4	1,00000	PEÇA	173478 - ANODO	624,00000	624,00
5	1,00000	UNIDADE	26763 - BATERIA	771,30000	771,30
	Complemento do item:		MARCA TUDOR		
6	1,00000	UNIDADE	74352 - REVISÃO DE VEÍCULO	450,00000	450,00
7	1,00000	UNIDADE	173479 - LIMPEZA DIREÇÃO TURBINA E TROCA DE ANODO	633,33000	633,33
8	1,00000	UNIDADE	173480 - TORNEIRO CINTA SOB MEDIDA	816,67000	816,67
9	1,00000	SERVICO	2064 - PINTURA EM GERAL	1.600,00000	1.600,00
				Total geral (R\$)	5.986,98

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação do serviço de manutenção em jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira
Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 509B-0349-0AFD-7CE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-28) em 25/07/2025 13:50:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/509B-0349-0AFD-7CE3>

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 085/2025

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 25/07/2025 às 13:52:05

Setores envolvidos:

FUMPRESI, SECOP

Dispensa de Licitação - Manutenção de Jetski

Prezados,

Encaminho para análise e procedência.

Respeitosamente,

—
Rodrigo Kuhnen de Oliveira

Aux. de B4

Anexos:

AVISO_DE_INTENCAO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_31_2025_MANUTENCAO_JET_ASSINADO.pdf
CNDs_e_TCU_4_.pdf
DECLARACAO_assinado.pdf
Declaracao_De_Nao_Falencia_3_.pdf
Espelho_Bydente.pdf
Espelho_do_Orcamento_Jet_CO.pdf
Espelho_JV.pdf
Oficio_de_Justificativa_de_Compra_MAN_JETSKI_docx_2_.pdf
Orcamento_Bydente_1_.pdf
Orcamento_Jet_CO.pdf
Orcamento_JV.pdf
Planilha_de_Consolidacao_de_Valores_Man_Jetski_xlsx_Pagina1.pdf
PROPOSTA_FINANCEIRA_assinado.pdf



Interessado: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º do inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação e compra de:

Item	Tipo	Descrição do Produto	Qntd	Obs
1	Unid.	Óleo Yamalube Náutico	4	
2	Unid.	Vela por ignição CR9EB	4	
3	Unid.	Filtro de óleo	1	
4	Unid.	Anodo	1	
5	Unid.	Bateria	1	
6	Serv	Mão de obra	1	Revisão + Limpeza da turbina + Torneiro cinta + pintura

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros, por meio da presente, informa que realizará a contratação de serviços e compra de peças de manutenção do Jet Ski para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar, situada em Balneário Camboriú. O objetivo desta compra é garantir a manutenção adequada e a integridade do Jet Ski utilizado pelo corpo de bombeiros.

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2025.

A proposta de preços deverá ser enviada para os seguintes e-mails:

13_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br

13_b4@cbm.sc.gov.br

13_b4contas@cbm.sc.gov.br

13_b4compras@cbm.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros (47) 3398-6554 / (47) 3398-6559 (WhatsApp), das 12:00h às 19:00h em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: 13_b4compras@cbm.sc.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV NAUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Certidão nº: 41825548/2025

Expedição: 22/07/2025, às 13:07:51

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV NAUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.215.905/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889> e informe o código 8CD6-1304-A636-A889



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.215.905/0001-10
Razão Social: JV NAUTICA LTDA
Endereço: RUA 4550 70 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071006076144518623

Informação obtida em 22/07/2025 13:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.215.905/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2023
NOME EMPRESARIAL JV NAUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JV NAUTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 4550	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.330-145	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVNAUTICA@JVNAUTICA.COM.BR		TELEFONE (47) 3246-5901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 13:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889> e informe o código 8CD6-1304-A636-A889





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JV NAUTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **51.215.905/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:02:04 do dia 22/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 9BKS220725130204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JV NAUTICA LTDA
CNPJ: 51.215.905/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:58 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **9FBE.4A65.65E6.F293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV NAUTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **51.215.905/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140152500125**
Data de emissão: **15/05/2025 11:54:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/07/2025 12:59:19





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão de cadastro

Número: 2024383809/2025
Data de emissão: 22/07/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: JV NAUTICA LTDA
Cód. contribuinte: 1722483

CPF/CNPJ: 51.215.905/0001-10
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 4550

Compl: SALA: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Número: 70

CEP: 88.330-145

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 20/10/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

773b5c96-b40d-4bc4-8d28-0e98c5d08600

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889> e informe o código 8CD6-1304-A636-A889



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Eu JV NAUTICA LTDA, CNPJ n 51.215.905/0001-10 sediada Rua 4550, 70 – Barra Sul/ Balneário Camboriú -SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

JV NAUTICA LTDA, com sede na Rua 4550, 70 – Barra Sul/ Balneário Camboriú -SC, inscrita no CNPJ sob o nº51.215.905/0001-10, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada a mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre, bem como não será utilizada a mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

JV NAUTICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 51.215.905/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) PATRICIA VARELA REGGES, portador (a) do CPF n 899.284.669-04, declara que:

1. Não possui proprietário, sócios funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possui proprietário, sócios funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 09/06/2025



Documento assinado digitalmente

PATRICIA VARELA REGGES HAZIM

Data: 09/06/2025 17:36:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA VARELA REGGES

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4701115
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JV NAUTICA LTDA

Raiz do CNPJ: 51.215.905

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : RUA 4550, Nº 70, SALA 01

Certidão emitida às 11:23 de 21/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

Orçamento - Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú

2 mensagens

Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 13:22

Para: emanuelli@bydente.com.br

Boa tarde.

Solicito orçamento referente manutenção para o Jet Barra Norte - Yamaha FX 1600 - dos seguintes itens:

OLEO YAMALUBE NÁUTICO 4T 20W50 - 4,00 un;
VELA DE IGNIÇÃO CR9EB - 4,00 un;
FILTRO DE ÓLEO - 1,00 un;
ANODO - 1,00 un;
BATERIA MOTO AQUÁTICA TX20L TUDOR - 1 un;
REPARO EM FIBRA DO CASCO;
MÃO DE OBRA.

--

Atenciosamente,

Thomas Torres

13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento

Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC

Tel. 47 99661-8013

emanuelli@bydente.com.br <emanuelli@bydente.com.br>

7 de maio de 2025 às 16:36

Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

Boa tarde Thomas, segue orçamento solicitado.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO BBC.FX-070525 BOMBEIROS BARRA NORTE.pdf**

318K





allan@jetcobrasil.com.br
para mim ▾

09:45 (há 4 horas)

Bom dia,

Em anexo orçamento.

Atenciosamente,



1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ





Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

Orçamento Corpo de Bombeiros de Balneário Camboriú

2 mensagens

Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>
Para: Oficina@jvnautica.com.br

16 de maio de 2025 às 17:41

Boa tarde. Tudo bem?

Gostaria de um orçamento para o Jet Barra Norte

Limpeza da tubina
Torneiro cinta sob medida
bateria
anodo
Filtro de óleo
CR9EB
Yamalube

--

Atenciosamente,

Thomas Torres
13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento
Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC
Tel. 47 99661-8013

oficina@jvnautica.com.br <oficina@jvnautica.com.br>
Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

16 de maio de 2025 às 17:43

Boa tarde segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



bombeiros.pdf
65K

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889> e informe o código 8CD6-1304-A636-A889





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Av. do Estado, 4064 – CEP 88339-059 – Fone (47) 3398-6555 – Balneário Camboriú - SC

Ofício nº 861-25-13ºBBM

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2025.

Venho por meio deste encaminhar solicitação nº 247/2025, para dispensa de licitação de manutenção de Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento - GBS, com **TWINS MOTORSPORTS NAUTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 51.215.905/0001-10**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do jetski utilizado pelo Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú, equipamento fundamental para as operações de salvamento aquático e resposta emergencial no litoral da região. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a segurança dos militares e a eficiência operacional da corporação. Trata-se de medida de baixo valor, respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e plenamente alinhada aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e proteção da vida humana.

Portanto, em virtude das justificativas expostas, solicita-se o deferimento da presente contratação para a realização da manutenção do jetski, a fim de garantir a continuidade das operações de busca e salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Sendo designado fiscal do contrato Cb BM Azevedo email: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br

Aproveito a oportunidade para reiterar protesto de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Douglas Tomaz Machado – Capitão BM
Gestor do FUMPRESI

Ao Senhor
Leocádio Giacomello
Secretário de Compras
Balneário Camboriú – SC

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889>





ORÇAMENTO BBC.FX-070525

Balneário Camboriú, 18 DE JULHO DE 2025

NOME: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - GBS
CNPJ (CPF) : 83.102.285/0001-07
ENDEREÇO: GBS / CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU / SC
FONE: 47-99654-4593
E-mail: 13_141cmt@cbm.sc.gov.br

DADOS DA EMBARCAÇÃO :

NOME: BARRA NORTE
MARCA: YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUÁTICA **MODELO :** FX 1800 - 2019
CILINDRADA : 1800CC **INSCR.:**
MOTOR Nº **CASCO Nº**
TOTAL HORAS DE USO:
MECANICO: MARCOS

PEÇAS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
4		OLEO YAMALUBE 20W-50	R\$ 95,00	R\$ 380,00
4		VELAS NGK CR9EB	R\$ 85,00	R\$ 340,00
1		FILTRO DE OLEO ORIGINAL 1.8	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1		ANODO	R\$ 730,00	R\$ 730,00
1		BATERIA TUDOR TX20L	R\$ 900,00	R\$ 900,00
			TOTAL	R\$ 2.850,00

TERCEIROS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		PINTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL	R\$ 2.000,00

MÃO DE OBRA

QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		REVISÃO COMPLETA YAMAHA, LIMPEZA DE DIREÇÃO, SERVIÇO DE TURBINA COM TROCA DE ANODO E CINTA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL

R\$ 7.350,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO

OBS.01: ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

OBS.2: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS, COXINS E OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

OBS.3: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCAÇÕES NAUFRAGADAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

OBS.4: AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS E QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE MARINA TEM O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. EM CASO DE **NÃO APROVAÇÃO É COBRADO O VALOR DE 40% DE MÃO DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE RETIFICA.**

CASO **APROVADO**, ASSIM QUE O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA EMBARCAÇÃO, OU SERÁ **COBRADO DIÁRIA CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE.**

Declaro ter recebido o orçamento acima e aprovado, data ____/____/____

Assinatura do Cliente: _____

MARINA BY DENTE LTDA - Rua 3750, nº 300 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP 88330-194 TEL: (47) 3366-3114 - CEL.: (47) 98480-3114 (WHATSAPP)

EMAIL: bydente@bydente.com.br

Caixa Econômica, Agência 0921, C.C 1406-2, Op. 003 - jurídica - Joicimar Izaías Aviz EPP - CNPJ 81.793.481/0001-31





Orçamento de Venda
000060

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
05.523.508/0003-50 | IE:260.644.765
RUA SAO PAULO, 105
ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
Telefone: (47) 2125-6218 CEP: 88339-025

Cliente: MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ [10568/01]			Dt.Emissão: 27/02/2025	
CNPJ: 83.102.285/0001-07	Inscr.Estadual:	Tipo de Cliente: Cons.Final	Contato: cbmsc	
1ºTelefone: (47) 33637145	2ºTelefone:	E-mail: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br		
Endereço: R DINAMARCA , 320				
CEP: 88338-900	Bairro: DAS NAÇÕES	Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC	

Condição de Pagamento: A VISTA	Forma de Pagamento: Transferência Bancária	Transportadora:	Frete: Destinatário (FOB) [1]	
Vendedor: ALLAN LAFFRONT DOS SANTOS [75]		Telefone: (11) 2579-4682	E-Mail:	

Item	Produto	NCM	CFOP	Quantidade	Preço	Total	%ICMS	%IPI	%IVA	Entrega
1	100/01705 - ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50 - NÁUTICO (1L)	27101932	5656	4,0000 un	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)
2	30/00074 - 947020040900 - VELA DE IGNIÇÃO (NGK CR9EB)	85111000	5102	4,0000 pc	80,00	320,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
3	ESTICADOR/B - KIT ESTICADOR COM 3 PEÇAS	84099190	5102	1,0000 pc	490,00	490,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
4	30/01210 - 6U4453730000 - ANODO	84099190	5102	1,0000 un	630,00	630,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
5	80/00017 - MÃO DE OBRA - REVISÃO	00000000	5933	1,0000 un	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)
6	06M071 - BATERIA UNIPOWER 12V 35AH M6 V0 (UP12350) O	85072010	5102	1,0000 un	780,00	780,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
7	80/00009 - FUNILARIA E PINTURA	84099190	5102	1,0000 pc	1.800,00	1.800,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)

Total ICMS: 683,40	Total IPI: 0,00	Total ICMS/ST: 0,00	Peso Bruto: 9,38	Total Quantidade: 13,00	Total Produtos: 4.380,00
Valor Frete: 0,00	Valor Seguro: 0,00	Valor Despesas: 0,00	Peso Líquido: 9,38	Total Desconto: 0,00	Total Geral: 6.360,00

Observações:

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889>

Nº

TOTAL HORAS DE USO : -

			VALOR UN.	VALOR TOT.
1		Revisão	R\$ 450,00	R\$ 450,00



		Limpeza direção turbina e troca de anodo	R\$ 633,33	R\$ 633,33
		Torneiro cinta sob medida	R\$ 816,67	R\$ 816,67
			TOTAL =	R\$ 1.900,00
			M. OBRA	

TERCEIROS

			VALOR UN.	VALOR TOT.
1		Pintura	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
			TOTAL =	
			DES. TOTAL	R\$ 1.600,00

TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO

R\$ 5.986,98

OBS.01: ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO(S) MESMO(S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

OBS.2: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS E COXINS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS DURANTE A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

OBS.3: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS QUANDO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : **50% NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**
50% NA ENTREGA DO SERVIÇO

OBS.4: AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM NAS DEPENDÊNCIAS DA JVNAUTICA, E QUE NÃO FOREM APROVADO SEU RESPECTIVO ORÇAMENTO, PAGARÃO ESTADIA ,CASO NÃO SEJAM RETIRADAS EM 24 HORAS, CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE, EXCETO AS QUE JÁ PAGAM NORMALMENTE.

JV NÁUTICA LTDA - RUA 4550 Nº 70 - BARRA SUL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP: 88330145 - TEL:47-33610294 WHATSAPP: (47) 9 9668-0324
HOME PAGE: www.lojajvnautica.com.br/ - EMAIL: pecas@jvnautica.com.br

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES							
Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	MARINA BY DENTE LTDA - CNPJ: 81.793.481/0001-31	JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.523.508/0003- 50	TWINS MOTORSPORTS NAUTICA LTDA - ME - CNPJ: 51.215.905/0001-10	Médio
1	Man. corretiva em Jetski	1	Sv.	R\$7.350,00	R\$6.360,00	R\$5.986,98	R\$6.565,66
Total: R\$6.565,66							
Obs: A média de valor compreende as propostas apresentadas pelas empresas.							



PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado,

Dispensa de Licitação.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto do Edital, a ser prestado, no endereço indicado no Edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa: JV NAUTICA LTDA
- CNPJ: 51.215.905/0001-10
- Endereço: Rua 4550, 70 – Barra Sul/ BC -SC
- Pessoa para contatos: Sergio Junior ou Patricia Varela
- Fone/Fax: 47 32465901
- E-mail: Oficina@jvnautica.com.br
- Domicílio bancário:
- Banco: ITAU
- Agência: 8490
- Conta Corrente: 98262-9

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante o INSS e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras

despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REVISAO E PINTURA	YAMAHA	01	01	R\$ 5986,98	R\$ 5986,98
TOTAL GERAL						R\$ 5986,98

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de ** (*****) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Dispensa de Licitação.

2.6. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA VARELA REGGES HAZIM
Data: 09/06/2025 17:35:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Balneario Camboriu 09/06/2025
PATRICIA VARELA REGGES
JV NAUTICA LTDA

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD6-1304-A636-A889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 25/07/2025 14:34:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8CD6-1304-A636-A889>



Interessado: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º do inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação e compra de:

Item	Tipo	Descrição do Produto	Qntd	Obs
1	Unid.	Óleo Yamalube Náutico	4	
2	Unid.	Vela por ignição CR9EB	4	
3	Unid.	Filtro de óleo	1	
4	Unid.	Anodo	1	
5	Unid.	Bateria	1	
6	Serv	Mão de obra	1	Revisão + Limpeza da turbina + Torneiro cinta + pintura

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros, por meio da presente, informa que realizará a contratação de serviços e compra de peças de manutenção do Jet Ski para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar, situada em Balneário Camboriú. O objetivo desta compra é garantir a manutenção adequada e a integridade do Jet Ski utilizado pelo corpo de bombeiros.

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2025.

A proposta de preços deverá ser enviada para os seguintes e-mails:

13_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br

13_b4@cbm.sc.gov.br

13_b4contas@cbm.sc.gov.br

13_b4compras@cbm.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros (47) 3398-6554 / (47) 3398-6559 (WhatsApp), das 12:00h às 19:00h em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: 13_b4compras@cbm.sc.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV NAUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Certidão nº: 41825548/2025

Expedição: 22/07/2025, às 13:07:51

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV NAUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.215.905/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.215.905/0001-10
Razão Social: JV NAUTICA LTDA
Endereço: RUA 4550 70 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071006076144518623

Informação obtida em 22/07/2025 13:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.215.905/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2023
NOME EMPRESARIAL JV NAUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JV NAUTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 4550	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.330-145	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVNAUTICA@JVNAUTICA.COM.BR		TELEFONE (47) 3246-5901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 13:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JV NAUTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **51.215.905/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:02:04 do dia 22/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 9BKS220725130204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JV NAUTICA LTDA
CNPJ: 51.215.905/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:58 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **9FBE.4A65.65E6.F293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV NAUTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **51.215.905/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140152500125**
Data de emissão: **15/05/2025 11:54:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/07/2025 12:59:19



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão de cadastro

Número: 2024383809/2025
Data de emissão: 22/07/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: JV NAUTICA LTDA
Cód. contribuinte: 1722483

CPF/CNPJ: 51.215.905/0001-10
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 4550
Compl: SALA: 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 70
CEP: 88.330-145
Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 20/10/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.
773b5c96-b40d-4bc4-8d28-0e98c5d08600

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Eu JV NAUTICA LTDA, CNPJ n 51.215.905/0001-10 sediada Rua 4550, 70 – Barra Sul/ Balneário Camboriú -SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

JV NAUTICA LTDA, com sede na Rua 4550, 70 – Barra Sul/ Balneário Camboriú -SC, inscrita no CNPJ sob o nº51.215.905/0001-10, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada a mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre, bem como não será utilizada a mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

JV NAUTICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 51.215.905/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) PATRICIA VARELA REGGES, portador (a) do CPF n 899.284.669-04, declara que:

1. Não possui proprietário, sócios funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possui proprietário, sócios funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 09/06/2025



Documento assinado digitalmente

PATRICIA VARELA REGGES HAZIM

Data: 09/06/2025 17:36:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA VARELA REGGES

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4701115
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JV NAUTICA LTDA

Raiz do CNPJ: 51.215.905

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : RUA 4550, Nº 70, SALA 01

Certidão emitida às 11:23 de 21/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

Orçamento - Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú

2 mensagens

Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 13:22

Para: emanuelli@bydente.com.br

Boa tarde.

Solicito orçamento referente manutenção para o Jet Barra Norte - Yamaha FX 1600 - dos seguintes itens:

OLEO YAMALUBE NÁUTICO 4T 20W50 - 4,00 un;
VELA DE IGNIÇÃO CR9EB - 4,00 un;
FILTRO DE ÓLEO - 1,00 un;
ANODO - 1,00 un;
BATERIA MOTO AQUÁTICA TX20L TUDOR - 1 un;
REPARO EM FIBRA DO CASCO;
MÃO DE OBRA.

--

Atenciosamente,

Thomas Torres

13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento

Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC

Tel. 47 99661-8013

emanuelli@bydente.com.br <emanuelli@bydente.com.br>

7 de maio de 2025 às 16:36

Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

Boa tarde Thomas, segue orçamento solicitado.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO BBC.FX-070525 BOMBEIROS BARRA NORTE.pdf**

318K



allan@jetcobrasil.com.br
para mim ▾

09:45 (há 4 horas)

Bom dia,

Em anexo orçamento.

Atenciosamente,



1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ





Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

Orçamento Corpo de Bombeiros de Balneário Camboriú

2 mensagens

Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>
Para: Oficina@jvnautica.com.br

16 de maio de 2025 às 17:41

Boa tarde. Tudo bem?

Gostaria de um orçamento para o Jet Barra Norte

Limpeza da tubina
Torneiro cinta sob medida
bateria
anodo
Filtro de óleo
CR9EB
Yamalube

--

Atenciosamente,

Thomas Torres
13° Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento
Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC
Tel. 47 99661-8013

oficina@jvnautica.com.br <oficina@jvnautica.com.br>
Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

16 de maio de 2025 às 17:43

Boa tarde segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**bombeiros.pdf**
65K



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Av. do Estado, 4064 – CEP 88339-059 – Fone (47) 3398-6555 – Balneário Camboriú - SC

Ofício nº 861-25-13ºBBM

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2025.

Venho por meio deste encaminhar solicitação nº 247/2025, para dispensa de licitação de manutenção de Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento - GBS, com **TWINS MOTORSPORTS NAUTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 51.215.905/0001-10**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do jetski utilizado pelo Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú, equipamento fundamental para as operações de salvamento aquático e resposta emergencial no litoral da região. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a segurança dos militares e a eficiência operacional da corporação. Trata-se de medida de baixo valor, respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e plenamente alinhada aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e proteção da vida humana.

Portanto, em virtude das justificativas expostas, solicita-se o deferimento da presente contratação para a realização da manutenção do jetski, a fim de garantir a continuidade das operações de busca e salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Sendo designado fiscal do contrato Cb BM Azevedo email: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br

Aproveito a oportunidade para reiterar protesto de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Douglas Tomaz Machado – Capitão BM
Gestor do FUMPRESI

Ao Senhor
Leocádio Giacomello
Secretário de Compras
Balneário Camboriú – SC



ORÇAMENTO BBC.FX-070525

Balneário Camboriú, 18 DE JULHO DE 2025

NOME: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - GBS
CNPJ (CPF) : 83.102.285/0001-07
ENDEREÇO: GBS / CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU / SC
FONE: 47-99654-4593
E-mail: 13_141cmt@cbm.sc.gov.br

DADOS DA EMBARCAÇÃO :

NOME: BARRA NORTE
MARCA: YAMAHA TIPO: MOTO AQUÁTICA MODELO : FX 1800 - 2019
CILINDRADA : 1800CC INSCR.:
MOTOR Nº CASCO Nº
TOTAL HORAS DE USO:
MECANICO: MARCOS

PEÇAS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
4		OLEO YAMALUBE 20W-50	R\$ 95,00	R\$ 380,00
4		VELAS NGK CR9EB	R\$ 85,00	R\$ 340,00
1		FILTRO DE OLEO ORIGINAL 1.8	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1		ANODO	R\$ 730,00	R\$ 730,00
1		BATERIA TUDOR TX20L	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL			R\$	2.850,00

TERCEIROS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		PINTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$	2.000,00

MÃO DE OBRA

QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		REVISÃO COMPLETA YAMAHA, LIMPEZA DE DIREÇÃO, SERVIÇO DE TURBINA COM TROCA DE ANODO E CINTA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$	2.500,00

TOTAL GERAL

R\$ 7.350,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO

OBS.01: ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

OBS.2: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS, COXINS E OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

OBS.3: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCAÇÕES NAUFRAGADAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

OBS.4: AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS E QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE MARINA TEM O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO É COBRADO O VALOR DE 40% DE MÃO DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE RETIFICA.

CASO **APROVADO**, ASSIM QUE O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA EMBARCAÇÃO, OU SERÁ **COBRADO DIÁRIA CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE.**

Declaro ter recebido o orçamento acima e aprovado, data ____/____/____

Assinatura do Cliente: _____

MARINA BY DENTE LTDA - Rua 3750, nº 300 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP 88330-194 TEL: (47) 3366-3114 - CEL.: (47) 98480-3114 (WHATSAPP)

EMAIL: bydente@bydente.com.br

Caixa Econômica, Agência 0921, C.C 1406-2, Op. 003 - jurídica - Joicimar Izaías Aviz EPP - CNPJ 81.793.481/0001-31

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 085/2025 | Anexo: Orcamento_Bydente_1_.pdf (1/1)

55/95



Orçamento de Venda
000060

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
05.523.508/0003-50 | IE:260.644.765
RUA SAO PAULO, 105
ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
Telefone: (47) 2125-6218 CEP: 88339-025

Cliente: MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ [10568/01]				Dt.Emissão: 27/02/2025			
CNPJ: 83.102.285/0001-07		Inscr.Estadual:		Tipo de Cliente: Cons.Final		Contato: cbmsc	
1ºTelefone: (47) 33637145		2ºTelefone:		E-mail: 13 b4contas@cbm.sc.gov.br			
Endereço: R DINAMARCA , 320							
CEP: 88338-900		Bairro: DAS NAÇÕES			Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ		UF: SC

Condição de Pagamento: A VISTA		Forma de Pagamento: Transferência Bancária		Transportadora:		Frete: Destinatário (FOB) [1]	
Vendedor: ALLAN LAFFRONT DOS SANTOS [75]				Telefone: (11) 2579-4682		E-Mail:	

Item	Produto	NCM	CFOP	Quantidade	Preço	Total	%ICMS	%IPI	%IVA	Entrega
1	100/01705 - ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50 - NÁUTICO (1L)	27101932	5656	4,0000 un	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)
2	30/00074 - 947020040900 - VELA DE IGNIÇÃO (NGK CR9EB)	85111000	5102	4,0000 pc	80,00	320,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
3	ESTICADOR/B - KIT ESTICADOR COM 3 PEÇAS	84099190	5102	1,0000 pc	490,00	490,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
4	30/01210 - 6U4453730000 - ANODO	84099190	5102	1,0000 un	630,00	630,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
5	80/00017 - MÃO DE OBRA - REVISÃO	00000000	5933	1,0000 un	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)
6	06M071 - BATERIA UNIPOWER 12V 35AH M6 V0 (UP12350) O	85072010	5102	1,0000 un	780,00	780,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
7	80/00009 - FUNILARIA E PINTURA	84099190	5102	1,0000 pc	1.800,00	1.800,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)

Total ICMS: 683,40	Total IPI: 0,00	Total ICMS/ST: 0,00	Peso Bruto: 9,38	Total Quantidade: 13,00	Total Produtos: 4.380,00
Valor Frete: 0,00	Valor Seguro: 0,00	Valor Despesas: 0,00	Peso Líquido: 9,38	Total Desconto: 0,00	Total Geral: 6.360,00

Observações:

Nº

TOTAL HORAS DE USO : -

57/95

		Limpeza direção turbina e troca de anodo	R\$ 633,33	R\$ 633,33
		Torneiro cinta sob medida	R\$ 816,67	R\$ 816,67
			TOTAL =	R\$ 1.900,00
			M. OBRA	

TERCEIROS

			VALOR UN.	VALOR TOT.
1		Pintura	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
			TOTAL =	
			DES. TOTAL	R\$ 1.600,00

TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO

R\$ 5.986,98

OBS.01: ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO(S) MESMO(S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

OBS.2: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS E COXINS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS DURANTE A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

OBS.3: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS QUANDO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : **50% NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**
50% NA ENTREGA DO SERVIÇO

OBS.4: AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM NAS DEPENDÊNCIAS DA JVNAUTICA, E QUE NÃO FOREM APROVADO SEU RESPECTIVO ORÇAMENTO, PAGARÃO ESTADIA ,CASO NÃO SEJAM RETIRADAS EM 24 HORAS, CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE, EXCETO AS QUE JÁ PAGAM NORMALMENTE.

JV NÁUTICA LTDA - RUA 4550 Nº 70 - BARRA SUL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP: 88330145 - TEL:47-33610294 WHATSAPP: (47) 9 9668-0324
HOME PAGE: www.lojajvnautica.com.br/ - EMAIL: pecas@jvnautica.com.br

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES							
Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	MARINA BY DENTE LTDA - CNPJ: 81.793.481/0001-31	JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.523.508/0003- 50	TWINS MOTORSPORTS NAUTICA LTDA - ME - CNPJ: 51.215.905/0001-10	Médio
1	Man. corretiva em Jetski	1	Sv.	R\$7.350,00	R\$6.360,00	R\$5.986,98	R\$6.565,66
Total: R\$6.565,66							
Obs: A média de valor compreende as propostas apresentadas pelas empresas.							

PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado,

Dispensa de Licitação.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto do Edital, a ser prestado, no endereço indicado no Edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa: JV NAUTICA LTDA
- CNPJ: 51.215.905/0001-10
- Endereço: Rua 4550, 70 – Barra Sul/ BC -SC
- Pessoa para contatos: Sergio Junior ou Patricia Varela
- Fone/Fax: 47 32465901
- E-mail: Oficina@jvnautica.com.br
- Domicílio bancário:
- Banco: ITAU
- Agência: 8490
- Conta Corrente: 98262-9

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante o INSS e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras

despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REVISAO E PINTURA	YAMAHA	01	01	R\$ 5986,98	R\$ 5986,98
TOTAL GERAL						R\$ 5986,98

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de ** (*****) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Dispensa de Licitação.

2.6. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA VARELA REGGES HAZIM
Data: 09/06/2025 17:35:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Balneario Camboriu 09/06/2025
PATRICIA VARELA REGGES

JV NAUTICA LTDA

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000

De: Carmen R. - SECC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 12:37:50

Prezada

[Fabiane Pereira Sabchuk - SECOP - DPL](#)

Segue para sua análise e verificar se não esta duplicado.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Fabiane S. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 13:46:57

[Prezado Rodrigo Kuhnen de Oliveira - FUMPRESI](#), boa tarde

Venho, por intermédio deste instrumento, solicitar o encaminhamento da requisição de fornecimento referente ao pleito aberto no mencionado **Processo085/2025**, a fim de que seja efetuada a análise documental pertinente.

—

Fabiane Pereira Sabchuk

assistente administrativo

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - SMS - Compras - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Nicole D.

Data: 03/10/2025 às 16:24:03

Prezada,

Encaminho para distribuição de processo.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 13:31:09

Prezados,

por gentileza anexar contrato social da empresa a ser contratada.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

fgts.pdf

tcu.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.215.905/0001-10
Razão Social: JV NAUTICA LTDA
Endereço: RUA 4550 70 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092608346144518697

Informação obtida em 08/10/2025 13:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2025 13:29:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JV NAUTICA LTDA**
CNPJ: **51.215.905/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 13:53:22

Prezada,

Segue contrato social.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Kuhnen de Oliveira

Aux. de B4

Anexos:

CONTRATO_SOCIAL_CONSTITUICAO_DA_EMPRESA_1_alteracao.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

JV NAUTICA LTDA

CNPJ nº 51.215.905/0001-10



PATRICIA VARELA REGGES, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1970, solteira, empresária, **CPF nº 899.284.669-04**, carteira de identidade nº 1687975, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) na Rua 4550, 70, Sala 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JV NAUTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42207838377**, com sede Rua 4550, 70, Sala: 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.215.905/0001-10**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIANA REGGES BINOTTO CAON admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 26/02/1989, divorciada, empresária, **CPF nº 059.590.289-80**, carteira de identidade nº 4816234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **PATRICIA VARELA REGGES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente à sócia **MARIANA REGGES BINOTTO CAON**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARIANA REGGES BINOTTO CAON, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PATRICIA VARELA REGGES, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade será administrada isoladamente pela sócia **PATRICIA VARELA REGGES**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1970, solteira, empresária, **CPF nº 899.284.669-04**, carteira nacional de habilitação nº 03133031530, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330145, Brasil, isoladamente pela sócia **MARIANA REGGES BINOTTO CAON**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/02/1989, divorciada, empresária, **CPF nº 059.590.289-80**, carteira de identidade nº 4816234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, plenos poderes para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social,

Req: 81500002097374

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 21/05/2025

Arquivamento 20257550054 Protocolo 257550054 de 22/05/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa JV NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182397465127503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

JV NAUTICA LTDA

CNPJ nº 51.215.905/0001-10

sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Balneário Camboriú - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

“JV NAUTICA LTDA”

CNPJ nº 51.215.905/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JV NAUTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: “*serviços combinados de escritório e apoio administrativo; manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer; outras atividades de recreação e lazer*”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede no endereço sito à **Rua 4550, 70, Sala: 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145**, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir ou fechar filiais, agência ou escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e dividida entre os sócios conforme abaixo:

Req: 81500002097374

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 21/05/2025

Arquivamento 20257550054 Protocolo 257550054 de 22/05/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa JV NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182397465127503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
JV NAUTICA LTDA
CNPJ nº 51.215.905/0001-10

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL
MARIANA REGGES BINOTTO CAON	10	R\$ 10.000,00
PATRICIA VARELA REGGES	90	R\$ 90.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Durante cinco anos, todas as sócias responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada isoladamente pela sócia **PATRICIA VARELA REGGES**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1970, solteira, empresária, **CPF nº 899.284.669-04**, carteira nacional de habilitação nº 03133031530, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330145, Brasil, isoladamente pela sócia **MARIANA REGGES BINOTTO CAON**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/02/1989, divorciada, empresária, **CPF nº 059.590.289-80**, carteira de identidade nº 4816234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, plenos poderes para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelas sócias, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que será convocada pela sócia administradora, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do art. 1.152 da Lei

Req: 81500002097374

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 21/05/2025

Arquivamento 20257550054 Protocolo 257550054 de 22/05/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa JV NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182397465127503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

JV NAUTICA LTDA

CNPJ nº 51.215.905/0001-10

10406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço não poderão fazer partes os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependendo da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecidos no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações das sócias serão tomadas pelos votos correspondentes a cem por cento das cotas do capital, contando segundo o valor da cota de cada uma, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer das sócias usarem o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passarem a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe à sócia que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar à outra sócia, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhuma das sócias usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros da “de cujus”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81500002097374

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 21/05/2025

Arquivamento 20257550054 Protocolo 257550054 de 22/05/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa JV NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182397465127503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
JV NAUTICA LTDA
CNPJ nº 51.215.905/0001-10

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode a sócia ser excluída, quando uma das sócias, representando mais da metade do capital social, entender que a outra está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configure justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito, excluída da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem a sócia remanescente suprir o valor da cota, assim como também pode a mesma transferir para si ou para terceiros as cotas dos sócios negligentes.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte de sócia, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá destino que as sócias houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Req: 81500002097374

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 21/05/2025

Arquivamento 20257550054 Protocolo 257550054 de 22/05/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa JV NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182397465127503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
JV NAUTICA LTDA
CNPJ nº 51.215.905/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Balneário Camboriú, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2025.

MARIANA REGGES BINOTTO CAON

PATRICIA VARELA REGGES

Req: 81500002097374

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 21/05/2025

Arquivamento 20257550054 Protocolo 257550054 de 22/05/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa JV NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182397465127503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025



257550054

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JV NAUTICA LTDA
PROTOCOLO	257550054 - 22/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207838377
CNPJ 51.215.905/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025
SOB N: 20257550054

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257550054

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05959028980 - MARIANA REGGES BINOTTO CAON - Assinado em 21/05/2025 às 15:20:40

Cpf: 89928466904 - PATRICIA VARELA REGGES - Assinado em 21/05/2025 às 14:43:58

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 09/10/2025 às 14:28:31

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 047/2025 FUMPRESI - DL para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

Autorizacao_da_Autoridade.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	09/10/2025 16:12:07	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCED-9116-BE30-0257**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 047/2025 – DL – FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.

Contratado: JV NAUTICA LTDA

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Prazo: imediato

Preço global: R\$ 5.986,98 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, I e § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 247/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, I e § 7º da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 047/2025 – DL - FUM-
PRESI

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.

Contratado: JV NAUTICA LTDA

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Prazo: imediato

Preço global: R\$ 5.986,98 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, I e § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 247/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCED-9116-BE30-0257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/10/2025 16:12:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCED-9116-BE30-0257>

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - A/C Douglas M.

Data: 09/10/2025 às 14:30:35

Prezado Gestor,

segue termo 047/2025 FUMPRESI - DL para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Douglas Tomaz Machado	13/10/2025 08:53:21	1Doc	DOUGLAS TOMAZ MACHADO CPF 043.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28D0-9C89-F8C4-44E1**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 047/2025 – DL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.

Contratado: JV NAUTICA LTDA

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Prazo: imediato

Preço global: R\$ 5.986,98 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, I e § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 247/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú solicita a realização de dispensa de licitação para Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.
- b) A manutenção do jet ski é imprescindível para assegurar sua plena operacionalidade confiabilidade mecânica e segurança de uso por parte da equipe de salvamento. Diante da natureza crítica das atividades desempenhadas pelo GBS, falhas no funcionamento desse equipamento podem comprometer diretamente a eficácia nas respostas às ocorrências. Assim, justifica-se a contratação imediata dos serviços de manutenção por meio de dispensa de licitação, dada a urgência e a especificidade da demanda, aliada ao baixo valor do contrato e à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- c) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09/10/2025

Douglas Tomaz Machado
Capitão BM Gestor do FUMPRESI

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28D0-9C89-F8C4-44E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 13/10/2025 08:53:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/28D0-9C89-F8C4-44E1>

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 12:07:25

Prezados,

seguem publicações.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Publicacao_DOM.pdf

Publicacao_PMBC.pdf

Publicacao_PNCP.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7660134: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO RATIFICAÇÃO
047/2025 ? DL - FUMPRESI**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CA722A34D4892C86D59170288CC0C66CA8A0B19F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7660134>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 047/2025 – DL - FUM-
PRESI

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.

Contratado: JV NAUTICA LTDA

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Prazo: imediato

Preço global: R\$ 5.986,98 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, I e § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 247/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCED-9116-BE30-0257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/10/2025 16:12:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCED-9116-BE30-0257>

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 047/2025 – DL - FUMPRESI

DATA DE ATUALIZAÇÃO

13/10/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.

OBSERVAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação jet ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú.

Contratado: JV NAUTICA LTDA

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Prazo: imediato

Preço global: R\$ 5.986,98 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, I e § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 247/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certificações negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

[Home](#) > [Editais](#)



Entrar

047/2025 - DL/2025

Última atualização 13/10/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 11 - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000420/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação Jet Ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 5.986,98	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 5.986,98
---	---

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50 - NÁUTICO (1L)	4	R\$ 86,22
2	VELAS CR9EB	4	R\$ 74,20
3	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 450,00
4	ANODO	1	R\$ 624,00
5	BATERIA	1	R\$ 771,30

Exibir: 5

1-5 de 9 itens

Página: 1

<>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - A/C Douglas M.

Data: 13/10/2025 às 12:12:02

Prezado,

seguem pré-empenhos referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

PE292.pdf

pe293.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Douglas Tomaz Machado	14/10/2025 12:45:28	1Doc	DOUGLAS TOMAZ MACHADO CPF 043.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8891-34A4-957E-761F**

Documento de Pré-empenho

Número: 292/2025

Emissão: 13/10/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação Jet Ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneá

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Despesa: 905 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 30 - Material de Consumo

Programa: 1913 - Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Ação: 2.175 - Manutenção das Atividades do FUMPRESI

Fonte de recurso: 300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos

Licitação: 047/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 46099 - JV NAUTICA LTDA

Endereço: 4550, 70 - CENTRO

Fone: 4790000000

E-mail: jv@jvnautica.com.br

Banco:

CPF/CNPJ: 51.215.905/0001-10

CEP: 88.330-145

Cidade: Balneário Camboriú - SC

Agência:

C/C:

Itens						
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	4,00000	UNIDADE	155335 - ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50 - NÁUTICO (1L)	86,22000	345,88	
2	4,00000	UNIDADE	152830 - VELAS CR9EB	74,20000	296,80	
3	1,00000	PEÇA	1054 - FILTRO DE ÓLEO	450,00000	450,00	
4	1,00000	PEÇA	173478 - ANODO	624,00000	624,00	
5	1,00000	UNIDADE	26763 - BATERIA	771,30000	771,30	
Valor deste pré-empenho:					R\$ 2.486,98	

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8891-34A4-957E-761F> e informe o código 8891-34A4-957E-761F

Documento de Pré-empenho

Número: 293/2025

Emissão: 13/10/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção da embarcação Jet Ski Barra Norte (Yamaha FX 1800) pertencente ao 13º BBM de Balneário Camboriú

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneá

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Despesa: 905 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa: 1913 - Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Ação: 2.175 - Manutenção das Atividades do FUMPRESI

Fonte de recurso: 300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos

Licitação: 047/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 46099 - JV NAUTICA LTDA

Endereço: 4550, 70 - CENTRO

Fone: 4790000000

E-mail: jv@jvnautica.com.br

Banco:

CPF/CNPJ: 51.215.905/0001-10

CEP: 88.330-145

Cidade: Balneário Camboriú - SC

Agência:

C/C:

Itens						
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
6	1,00000	UNIDADE	74352 - REVISÃO DE VEÍCULO	450,00000	450,00	
7	1,00000	UNIDADE	173479 - LIMPEZA DIREÇÃO TURBINA E TROCA DE ANODO	633,33000	633,33	
8	1,00000	UNIDADE	173480 - TORNEIRO CINTA SOB MEDIDA	816,67000	816,67	
9	1,00000	SERVICO	2064 - PINTURA EM GERAL	1.600,00000	1.600,00	
Valor deste pré-empenho:					R\$ 3.500,00	

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8891-34A4-957E-761F> e informe o código 761F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8891-34A4-957E-761F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 14/10/2025 12:45:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8891-34A4-957E-761F>